



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

TC-006815.989.16-5 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Tatuí.

Exercício: 2017.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Maria José Pinto Vieira de Camargo.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. SITUAÇÃO FISCAL EM RECUPERAÇÃO. RESULTADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS NEGATIVOS RELEVADOS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 06 de agosto de 2019, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Tatuí, relativas ao exercício de 2017, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,01%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 65,23%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 50,04%; Aplicação na Saúde: 32,67%; Execução orçamentária: déficit 1,33%.

Determinou, por fim, o arquivamento em definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como o arquivamento, quando oportuno, do presente processo.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS – Relator